

ANEXO V - TERMO DE DOAÇÃO/INCORPORAÇÃO DE BEM E/OU DE MERCADORIA ABANDONADA

	GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA – SEFAZ/AP COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO				
TERMO DE DOAÇÃO/INCORPORAÇÃO DE BEM E/OU DE MERCADORIA ABANDONADA					
	DOAÇÃO				
	INCORPORAÇÃO				
Fica a mercadoria e/ou o bem, abaixo discriminado, destinado a doação na forma do inciso II do artigo 7º da Instrução Normativa Nº XXXXX e, Termo de Abandono de Bem e/ou Mercadoria em anexo.					
INSTITUIÇÃO/ÓRGÃO BENEFICIADO					
RAZÃO SOCIAL:					
CNPJ:					
ENDEREÇO:					
AÇÃO DE ORIGEM DA MERCADORIA					
DESCRIÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO/TERMO DE RETENÇÃO OU FIEL DEPOSITÁRIO LAVRADO EM FACE:					
NÚMERO DO AUTO DE INFRAÇÃO/TERMO DE RETENÇÃO OU FIEL DEPOSITÁRIO: CONTRIBUINTE/RESPONSÁVEL:					
CAD-ICMS:			CNPJ:		
ENDEREÇO:					
DESCRIÇÃO DO BEM E/OU MERCADODORIA DESCARTADA					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	V. UNIT	TOTAL	
COMISSÃO RESPONSÁVEL PELA DOAÇÃO					

NOME COMPLETO	ASSINATURA	DATA
RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO DA DOAÇÃO/INCORPORAÇÃO		
NOME COMPLETO	ASSINATURA	DATA